

PORTARIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso legal de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, pois, o art. 10º, da Lei Orgânica Municipal de Rodolfo Fernandes;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, por fim, a inteligência na lei 145/92 – Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal, especificamente na dicção do art. 88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença-prêmio por assiduidade nos termos do art. 88, da L.C 145/92, ao Servidor José Alcivan Gurgel de Bessa, matrícula 1300130, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: A licença será usufruída no período de 01 de outubro de 2024 até 29 de dezembro de 2024, com retorno das atividades no dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 1 de outubro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2024.

Minervânio Menezes Oliveira
Minervânio Menezes Oliveira
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, de acordo com a Legislação em vigor, na data supra.